



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

Exercício de 2004

Assunto Autoriza a Alienação através de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, de bens materiais, veículos e Equipamentos Sucaçados da Prefeitura Municipal.

Ante-Projeto de Lei Nº

022/2004



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 22/2004

EMENTA: AUTORIZA A ALIENAÇÃO ATRAVÉS DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 DE 21/06/1993, DE BENS MATERIASIS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS SUCATEADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

**A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA.
APROVA A SEGTUINTE LEI:**

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a proceder a alienação através de licitação, nos termos da Lei 8.666/93, de 21/06/1993, dos bens, veículos e equipamentos inservíveis e sucateados da prefeitura, por valor não inferior ao da avaliação, conforme relação a ser apresentada pelo departamento de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Transporte e relação em anexo.

Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência 06 de dezembro de 2004.


CARLOS ROBERTO DA SILVA PEREIRA
- PRESIDENTE -



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RELAÇÃO DE VEÍCULOS QUE IRÃO À LEILÃO

TIPO	PLACA	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	ANO
GOL (SUCATA)	KPE-2105	Volkswagen	1,8 - CLI	1995
Jeep (SUCATA)	WA-1420	Engesa	4X4	1987/1987
Kombi	KPD-0819	Volkswagen	Furgão	1997
Kombi	KTN-8524	Volkswagen	Furgão	1992
Kombi	KPD-0816	Volkswagen	Furgão	1997
Kombi	KPD-0818	Volkswagen	Furgão	1997
Kombi	KPD-0780	Volkswagen	Furgão	1997
Patrol	01	Huberwarco	Série 10 DM-2517	1967
Topic	KPD-0817	Asia motors	Furgão	1995
Caminhão 1218R- obs: incendiado	LNV-3264	Mercedes Bens		2001
Camioneta F 1000	KPE-2103	Ford	Ambulância	
Camioneta	KPD-0920	Renault	Ambulância	1997/1998

Gabinete da Presidência 06 de dezembro de 2004.


CARLOS ROBERTO DA SILVA PEREIRA
- PRESIDENTE -



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de São João da Barra

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Ofício n.º 117/2004

São João da Barra, 30 de novembro de 2004.

Senhor Presidente

Em atenção ao requerimento aprovado em reunião do dia 29/11/2004, do vereador Domingos José Viana, encaminho a V. Ex.^a, para os devidos fins cópia do laudo de avaliação dos veículos sucateados e que serão vendidos em hasta pública.

Sem mais.

Atenciosamente

GERALDO MÓSSO BEYRUTH

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Handwritten notes and signatures:
Car 35
Geraldinho
Carro sucateado
Blabla
Pq o Floriancio far o req

Handwritten notes and signature:
Vista
Em, 02/12/04

AO EXM^o SR.
CARLOS ROBERTO DA SILVA PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

São João da Barra, 01 de Dezembro de 2004.

Da: Secretaria Municipal de Transportes

Para: Secretaria de Planejamento

Prezado Senhor;

Tendo em Vista o que consta na Portaria nº 220/04 a comissão infra assinado, vem apresentar a essa Secretaria a Avaliação dos bens a serem leiloados conforme planilha abaixo:

Laudo

Lote	Descrição dos Bens	Valor
01	VW Gol, Placa KPE-2105 (sucata s/doc) ano fab. 1995	R\$ 500,00
02	Jeep Engesa, Placa WA-1420 (sucata s/doc) ano fab. 1987	R\$ 350,00
03	VW Kombi, Placa KPD- 0819 ano fab. 1997	R\$ 6.000,00
04	VW Kombi, Placa KTN- 8524 ano fab. 1992	R\$ 800,00
05	VW Kombi, Placa KPD- 0816 ano fab. 1997	R\$ 4.000,00
06	VW Kombi, Placa KPD- 0818 ano fab. 1997	R\$ 800,00
07	VW Kombi, Placa KPD- 0780 ano fab. 1997	R\$ 800,00
08	Patrol, Série 10 DM-2517 ano fab. 1967	R\$ 12.000,00
09	Ásia Topic, Placa KPD-0817 ano fab. 1995	R\$ 8.500,00
10	Caminhão MB1218R (queimado-sucata s/ doc) ano fab. 2001	R\$ 5.000,00
11	Renault Trafic, Placa KPD-0920 ano fab. 1998	R\$ 9.000,00
12	Ford F1000, Placa KPE-2103 ano fab. 1993	R\$ 7.000,00
13	VW Gol, Placa LOT-1485 (batido c/doc) ano fab. 2003	R\$ 5.000,00
14	VW Gol, Placa LOT-2258 (batido c/doc) ano fab. 2003	R\$ 8.000,00
15	VW Santana, Placa KPD-0836 ano fab. 1998	R\$ 6.500,00

Franquis Areas de Freitas
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de São João da Barra
Franquis Areas de Freitas
Secretário de Transportes
CPF 098.011.837-79

Joaquim Gomes Neto

José Francisco Gomes da Silva



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

Recebido
DIA. 18-08-2004
67

MENSAGEM N.º 022/2004

APROVADO
06/18/04
Carlos Roberto da Silva Pereira
Presidente

São João da Barra, 12 de agosto de 2004

ASSUNTO: ENCAMINHA ANTEPROJETO DE LEI N.º 022/2004

Comissão de Justiça e Redação

Em 20/08/04

Comissão de Finança e Orçamento

Em 01/09/04

SENHOR PRESIDENTE:

Presidente

Presidente

Tenho o renovado prazer de poder encaminhar a essa Casa Legislativa, pelo alto intermédio de V. Ex^a. o Ante-Projeto de Lei n.º 022/2004 que cuida do pedido de autorização para alienação de bens materiais, veículos e equipamentos, inservíveis e sucateados da Prefeitura, através de licitação, nos termos da Lei 8.666/93, a fim de que seja submetido e aprovado pelos Ilustres Edis.

A matéria está de acordo com os preceitos da L.O.M. e Lei 8666/93.

Durante o meu governo já procedi a 03 (três) leilões de diversos veículos sucateados, obtendo substancial êxito.

Agora, quando voltamos a ser produtores de petróleo e a receber Royalties estamos aos poucos renovando a frota de veículos e máquinas da Prefeitura, havendo necessidade imperiosa de venda dos veículos cuja vida útil já está vencida ou os que não são mais servíveis, face ser o ônus da manutenção dos veículos usados muito grande.

Assim, submeto a apreciação dos Vereadores a presente matéria de real interesse para os objetivos do governo, oportunidade em que renovo a V. Ex^a. os protestos de estima e real apreço.

Atenciosamente

ALBERTO DAUAIRE FILHO
Prefeito

AO EXM^o SR.
CARLOS ROBERTO DA SILVA PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



ANTEPROJETO DE LEI N° 022/2004

EMENTA: AUTORIZA A ALIENAÇÃO ATRAVÉS DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 DE 21/06/1993, DE BENS MATERIAIS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS SUCATEADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra autorizado a proceder à alienação através de licitação, nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, dos bens, veículos e equipamentos inservíveis e sucateados da Prefeitura, por valor não inferior ao da avaliação, conforme relação a ser apresentada pelo Departamento de Veículos Oficiais da Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 12 de agosto de 2004.

ALBERTO DAUAIRE FILHO
Prefeito

Relação de Veículos que foram à Leilão

TIPO	PLACA	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	Ano
Gol (Sucata)	KPE-2105	Volkswagem	1.8, CLI	1995
Jeep(Sucata)	WA-1420	Engesa	4x4	1987/1987
Kombi	KPD-0819 *	Volkswagem	Furgão	1997
Kombi	KTN-8524	Volkswagem	Furgão	1992
Kombi	KPD-0816	Volkswagem	Furgão	1997
Kombi	KPD-0818	Volkswagem	Furgão	1997
Kombi	KPD-0780	Volkswagem	Furgão	1997
Patrol	01	Huberwarco	Série10 DM-2517	1967
Topic	KPD-0817	Asia Motors	Furgão	1995
Caminhão 1218R Obs: Incendiado	LNV-3264	Mercedes-Bens		2001
Caminhoneta F1000	KPE-2103	Ford	Ambulância	
Caminhoneta	KPD-0920	Renault	Ambulância	1997/1998

PREFEITURA MUNICIPAL S. J. DA BARRA
Diretor de Registro e Arquivo
Diretor de Registro e Arquivo
Transportes e Veículos Oficiais



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO

1ª Discussão
Em 21/10/04
Presidente

PARECER CONJUNTO Projeto de Lei 022/2004

As Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, por seus membros infra assinados, em reunião conjunta, apreciando o Ante- Projeto de Lei nº 022/2004, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza a Alienação Através de Licitação, nos termos da Lei nº 8.665/93 de 21/06/1993, de bens materiais, veículos e Equipamentos Sucateados da Prefeitura Municipal, vem oferecer Parecer **FAVORAVEL** a aprovação da matéria em epígrafe, entendendo estar a mesma bem redigido e dentro da formalidades legais É O PARECER.

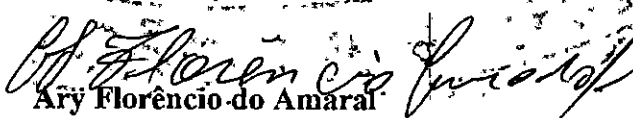
Sala das Comissões, 21 de outubro de 2004



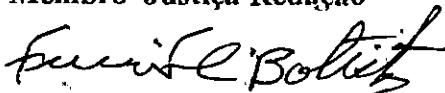
Carlos Alberto Alves Maja
Presidente Justiça e redação



João Batista Alves dos Santos
Relator Justiça e Redação



Ary Florêncio do Amaral
Membro Justiça Redação



Francisco Flávio Batista
Presidente Finança e Orçamento

Amaro Elio de Souza Ribeiro
Relator Finanças e Orçamento

José Amaro Martins de Souza
Membro Finanças e Orçamento